

ANEXO III

LISTA DE **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** PARA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO CEBAS

ATENÇÃO: AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO(A) CANDIDATO(A) OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ESTARÃO SUJEITAS À LEI Nº 7.115/1983.

De acordo com a Lei nº 14.601/2023, para fins de apuração da renda familiar tratada neste Edital, **entende-se como grupo familiar**: núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.

I. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

O **Formulário de Informações Socioeconômicas**, disponível no site da **Instituição de Educação Vicentina**, deverá ser **preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante**, sendo **obrigatório o preenchimento de todos os campos de forma legível, sem rasuras**, e entregue na Secretaria da Instituição, conforme previsto no item 3.1 do **Edital 001/2025**.

II. REQUERIMENTO DE GRATUIDADE

O **Requerimento de Gratuidade**, disponível no site da **Instituição de Educação Vicentina** (<https://vicentinamercês.com.br/>) deverá ser **preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante**, sendo **obrigatório o preenchimento de forma legível e sem rasuras**, e entregue na Secretaria da Instituição, conforme previsto no item 3.1 do **Edital 001/2025**.

III. MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÕES – ANEXO

IV. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO **DO(A) ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

- Cópia da certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, dos menores de 18 anos de idade;

- Cópia da cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, dos maiores de 18 anos de idade;

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda de todos os membros integrantes do grupo familiar;

- Cópia da certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura



Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil e/ou declaração de União Estável;

- Cópia de comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do(a) estudante. Se os pais não forem legalmente separados, apresentar uma declaração;

- Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar cópia da declaração judicial;

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE) – excepcionalmente para nacionalidades estrangeiras.

V. COMPROVANTES DE DESPESAS

Deverá ser apresentada uma cópia ATUAL de CADA um dos comprovantes abaixo, que poderá estar em nome de qualquer componente do seu grupo familiar:

- Conta de água e/ou condomínio;
- Conta de energia elétrica;
- Comprovante de despesas com gás residencial;
- Conta de telefone (fixo, celular, combo/internet);
- Comprovante de aluguel ou financiamento do imóvel (último mês), se for o caso;
- Em caso de imóvel próprio, apresentar IPTU 2025 (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou IRT 2025 (Imposto de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).
- Declaração de cessão de uso, quando se tratar de imóvel cedido.
- Fatura do cartão de crédito;
- Média dos gastos com alimentação (**NÃO apresentar notas fiscais**);
- Comprovante de pagamento da Pensão Alimentícia;
- Comprovante de pagamento GPS (Pagamento INSS Contribuinte Autônomo).
- Boleto do plano de saúde, odontológico, funerário e outras despesas com saúde (psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, ortodontia, etc.);
- Apresentar notas fiscais da farmácia e receita médica recente discriminando os medicamentos de uso contínuo.
- Mensalidade escolar e transporte escolar;
- Mensalidade escolar de faculdade e/ou outras despesas com qualquer tipo de curso/atividade educacional, cultural ou esportiva;
- Pagamento material escolar – **Apresentar cópia da nota fiscal de compra**;

IV. CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (TODAS AS PÁGINAS) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

V. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR: Os comprovantes de rendimentos solicitados variam conforme o tipo de atividade.

Importante ressaltar que o Serviço Social poderá solicitar, caso julgue necessário, quaisquer outros documentos complementares dos membros do grupo familiar e pessoas jurídicas vinculadas. Segue **lista de de documentos obrigatórios para fins de comprovação de renda**, conforme atividade:



a) ASSALARIADO

- **Três últimos** contracheques, no caso de renda fixa.
- **Seis últimos** contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada e/ou CTPS Digital - **Cópia das páginas: foto, identificação, último contrato.**
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

b) DESEMPREGADO

- Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada. Cópia das páginas: foto, identificação, último contrato com a baixa e cópia da página seguinte e/ou CTPS Digital.
- Comprovante mensal do seguro desemprego, quando for o caso.
- Em situações que envolvem ausência de renda, apresentar declaração, conforme modelo disponibilizado.
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

c) ATIVIDADE RURAL

- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

d) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

e) AUTÔNOMOS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos).

f) PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos).

g) MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS (ME/ EIRELI)

- Balancete Anual 2024 e/ou Faturamento dos 12 últimos meses.
- Contrato Social e suas alterações. IRPJ – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica 2024/2025, se caso for Simples Nacional: Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS. **Não será aceito Pró-Labore.**
- Decore e/ou Declaração de Renda de Sócio Empresário (de próprio punho, conforme sugestão de modelo).
- Cópias do contrato social, do balanço contábil e do demonstrativo de resultado do exercício da empresa do último ano.
- Cópia da ECF (Escrituração Contábil Fiscal), que é o documento substituto da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com recibo de entrega. O supracitado comprovante deverá ser apresentado, inclusive, quando a empresa estiver inativa.
- Cópia dos extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, conjunta, digital) dos últimos três meses.

h) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- Certificado da Condição de EmpREENDEDOR Individual (MEI) e Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) do ano base 2024.
- Declaração de rendimentos de microempREENDEDOR individual, conforme modelo sugerido, juntamente com o extrato completo da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia dos extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, conjunta, digital) dos últimos três meses em nome do titular.

i) MOTORISTA DE APLICATIVO

- Extrato emitido pelo aplicativo com os rendimentos obtidos nos últimos seis meses.
- Extrato completo da Carteira de Trabalho Digital.
- Cópia dos extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, conjunta, digital) dos últimos três meses.
- Cópia da declaração de imposto de renda pessoa física (todas as páginas) – ano base 2024, inclusive com o recibo de entrega. Se for isento de entrega, apresentar declaração informando esta condição.

j) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

k) PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Cópia do acordo homologado judicialmente ou, quando se tratar de acordo extrajudicial (informal), apresentar declaração e/ou outro comprovante de montante recebido a título de pensão alimentícia.

VI. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os documentos assinados e entregues pelos concorrentes às bolsas de estudo, exigidos na forma do **Edital nº 001/2025**, serão recepcionados pela Instituição de



**Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de
São Vicente de Paulo – Escola Vicentina Nossa Senhora das Mercês**

CNSS nº 035.261/52 - CNPJ 76578137/0048-53
Av. Manoel Ribas, 1154 - Curitiba/PR - 80810-000 - Fone (41) 3219-3050

educação Vicentina, observadas as disposições da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).